PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.568/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ MARIA LOPES MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ MARIA LOPES MARTINS, localizado na árae de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 34, Quadra 04, lote nº 03, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de José Amarante, pelo lado esquerdo com o lote nº04, frente para V-02, fundos com o lote nº 24, medindo 05m30 de frente por 27:00mts de lateral direita, com 27:00mts de lateral esquerda, com 05 m30 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=